CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2520
16 / 12 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/734

Rio Grande, 15 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 119, que **ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 7.150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista que por um equívoco foi informado o número da Placa errada (Placa antiga HC9697) no envio do Projeto de Lei anterior, quando a placa correta é ICW0057.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 7.150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 1° Fica alterado o Artigo 1° da Lei n° 7.150, de 08 de dezembro de 2011, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Fica o Departamento Autárquico de Transportes Coletivos autorizado a doar a Administração Direta Municipal, um veículo de sua propriedade identificado como um ônibus, modelo Mercedes Benz, ano 1991, modelo 1992, Placa ICW0057, chassi n° 9BM364272MC070682." **(NR)**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - RS Nº 9108871456
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	572943210	**********	2011

NOME
DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVO

CPF / CNPJ	PLACA
94.873.296/0001-07	ICW0057

PLACA ANT. / UF	CHASSI
HC9697	9BM364272MC070682

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MERCEDES BENZ	1991	1992

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
46P/292CV	OFICIAL	AMARELA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
**********	**********	1ª ISENTO
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª*********
*********	**********	3ª*********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
PAGO	*****	PAGO	PAGO

OBSERVAÇÕES
S/REST; NAC

NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
RIO GRANDE	19/06/11

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RS Nº 9108871456 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2011

CPF / CNPJ	PLACA
94.873.296/0001-07	ICW0057

BILHETE DE SEGURO DPVAT

RS Nº 9108871456	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
	2011	19/06/11

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	94.873.296/0001-07	ICW0057

RENAVAM	MARCA / MODELO
572943210	MERCEDES BENZ

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1991	04	9BM364272MC070682

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
PAGO	PAGO	PAGO

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
PAGO	*****	PAGO

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	PAGO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

DEZ / 2010

0002621 CLA000775

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº 2520/11**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Lílio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de 12 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 1.148/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de 12 de 2011

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2520/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de setembro de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 7.150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 1° Fica alterado o Artigo 1° da Lei n° 7.150, de 08 de dezembro de 2011, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Departamento Autárquico de Transportes Coletivos autorizado a doar a Administração Direta Municipal, um veículo de sua propriedade identificado como um ônibus, modelo Mercedes Benz, ano 1991, modelo 1992, Placa ICW0057, chassi n° 9BM364272MC070682." **(NR)**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 7.150, de 08 de dezembro de 2011, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Departamento Autárquico de Transportes Coletivos autorizado a doar a Administração Direta Municipal, um veículo de sua propriedade identificado como um ônibus, modelo Mercedes Benz, ano 1991, modelo 1992, Placa ICW0057, chassi nº 9BM364272MC070682." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8774

PROCESSO Nº 2520/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
10	CHARLES SARAIVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 20.12.11

SECRETÁRIO